

**DECRETO Nº 269  
DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas no Decreto Nº 265 de 15 de junho de 2020 e dá providências correlatas.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos II, da Lei Orgânica Municipal;

***DECRETA:***

**Art. 1º** Acrescem-se ao artigo 1º do Decreto Nº 265 de 15 de junho de 2020 as seguintes disposições:

*Art. 1º (...)*

*§1º. Estende-se aos condomínios privados de apartamento e casas do Município de São Cristóvão, todas as medidas de segurança determinadas pelo poder público municipal, a serem implantadas e observadas nas áreas comuns a todos os condôminos.*

*§2º. Fica revogada a disposição que determina o ponto facultativo às segundas-feiras nas repartições públicas municipais.*



**DECRETO Nº 269  
DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições do Decreto Nº 265 de 15 de junho de 2020. 2

São Cristóvão, 17 de junho de 2020, 430º da Fundação da Cidade, 199º da Independência, 132º da República.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**PREFEITO DE SÃO CRISTÓVÃO**

*Fernanda Rodrigues Santana de Gois*  
*Secretária Municipal da Saúde*

*Paola Rodrigues de Santana*  
*Secretário Municipal de Governo e Relações Comunitárias*

*Aline Magna Cardoso Barroso Lima*  
*Procuradora Geral do Município*